



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 695/2019  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“Declara a Festa de Lambe Sujos e Caboclinhos do Povoado Duro, Minante e Araticum Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Itaporanga D’ Ajuda/SE e Institui o dia e mês oficial da realização da mesma e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d’AJUDA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d’Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente reconhecida “ A festa de Lambe Sujos e Caboclinhos do Povoado Duro, Minante e Araticum” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Itaporanga D’Ajuda/SE.

**Art.2º** - A festa de Lambe-sujos e Caboclinhos deverá ocorrer sempre no último domingo do mês de Outubro, salvo por motivo de força maior.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo obrigado a incluir no Calendário Oficial do Município de Itaporanga D’Ajuda, á Festa de Lambe-sujos e Caboclinhos do Povoado Duro, Minante e Araticum.



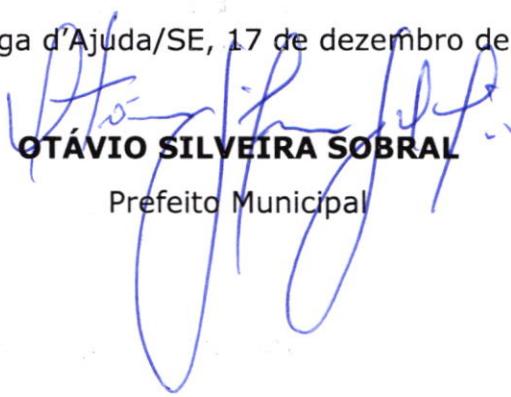
**ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**Art. 4º** - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, apoiará a organização e realização da festa de Lambe Sujo e Caboclinhos visando a valorização e difusão cultural no Município.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura adotará os atos necessários ao cumprimento desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 17 de dezembro de 2019.

  
**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**

Prefeito Municipal